



ESTADO DO TOCANTINS  
Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI N. 1.488, DE 10 DE ABRIL DE 1.995.

*"Declara a ASPAAL de Utilidade Pública e dá outras providências."*

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1o. - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA FAZENDA ALMESCA (ASPAAL), neste Município.

Art. 2o. - A Associação constante do Art. 1o. (ASPAAL), poderá receber doações de empresas privadas, de órgãos públicos e pessoas físicas, inclusive, políticos.

Art. 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

FABIO MARTINS DE SANTANA  
Prefeito Municipal

Registrada às folhas n. 126 livro n. 10

BM.

Beatrix Martins de Santana  
Coord. Serv. Administrat.